

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 54/2018 – PROCESSO SC/549/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **Roberto Kazushi Tamura** portador da célula de RG: nº 20.609.175-8 CPF: nº 110.529.178-28, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBATUBA EM FOCO**, inscrita no CNPJ sob nº. 16.782.536/0001-46, com sede na AV. Marginal, nº 2.102, Perequê Mirim, Ubatuba/SP, CEP: 11680-000, neste ato representada pela **Sra. Elizabete Silva Ribeiro**, portadora da Cédula de Identidade R. G. sob o nº 15.679.118-3 SSP/, e do C.P.F. sob o nº 091.563.858-46.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado Termo de Colaboração, datado de **02 de maio de 2018**, que tem por objeto a execução dos **Serviços de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidades para adultos e famílias em situação de rua**, conforme termo de referência, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 01 de junho 2020 a 31 de maio de 2021, com o valor mensal na ordem de **R\$ 31.400,00** (trinta um mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global na ordem de **R\$ 376.800,00** (trezentos e setenta e seis mil e oitocentos reais), conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 55 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020	VALOR 2021
ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	525-10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.5100000	R\$ 132.300,00	R\$ 94.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL	526-10.01.08.244.0017.2.035.335043.02.5000215	R\$ 87.500,00	R\$ 62.500,00
TOTAL:		R\$ 219.800,00	R\$ 157.000,00
TOTAL GLOBAL:		376.800,00	

DS/CONT/JC





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 26 de maio de 2020.



DÉLCIO JOSÉ SATO

Prefeito Municipal

ROBERTO KAZUSHI TAMURA

Secretário Municipal de Assistência Social

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBATUBA EM FOCO

Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40. 841.671-3

DS/CONT/JC

